



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005140/2025-27**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0005140/2025-27	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO -CORSAB	CPF/CNPJ: 07.712.645/0001-04	
Endereço: Rua Santa Lúcia, 291	Bairro: Aclimação	
Município: João Monlevade	UF: MG	CEP: 35930-117

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Prefeitura Municipal de João Monlevade	CPF/CNPJ: 18.401.059/00001-57	
Endereço: Rua Geraldo Miranda, 337	Bairro: Nossa Senhora da Conceição	
Município: João Monlevade	UF: MG	CEP: 35930-027

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Horto Sítio Largo	Área Total (ha): 24,5714
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28.678 Livro: 02	Município/UF: João Monlevade/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3136207-C3A4.10BA.5A54.4508.B3FE.4A21.243E.EFD7

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0927	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Acesso em atividade pública de controle de resíduos sólidos	0,0927

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata atlântica	0,027	Antropizado	-	0,027
Total:	0,027		Total:	0,027

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Osman Gomes de Araújo Filho – MASP 55062-5

Data da Vistoria: 20/05/2025 remota

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 17/06/2025  Validade:  De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	0696259	7.801.156

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

**Tabela 3: Análise dos Impactos Ambientais.**

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras e Compensatórias
Impacto no meio físico <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da Turbidez Assoreamento de cursos d'água</li> <li>• Erosão devido à exposição do solo às intempéries</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de estruturas de drenagem</li> </ul>
Impacto no meio biótico Por se tratar de ambientes antropizados os impactos ao meio biótico são insignificantes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta de Compensação por intervenção em APP</li> </ul>

Ativar o WiFi  
Acesse Comiau

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o plantio de essências nativas em APP na área de 0,09277 ha, conforme descrito no PRADA, no local da poligonal apresentada	Início em setembro/2025
2	Apresentar ART de execução do PRADA, de profissional habilitado, garantindo qualidade na execução do plantio	julho/2025
3	Iniciar as atividades de execução conforme cronograma físico de execução apresentado, iniciando em setembro de 2025	Iniciar em setembro/2025
4	Apresentar relatórios semestrais sobre as condições sanitárias e nutricionais do plantio, no período de 4 anos, seguido de ART, garantindo eficácia do plantio	1º relatório em março/2026

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública, em 18/06/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116280298** e o código CRC **D07DD398**.